



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI**, com sede no(a) Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro, na cidade de Paracambi - RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2022, inscrito(a) no CPF nº 058.813.047-80 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 21.336.896-2 - SSP/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90, sediado(a) na Estrada Ten. Marques, 1818, Galpão 16 a 21, Chác. Sta. Cruz, Santana de Parnaíba – São Paulo / SP, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.000445/2020-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações e normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2020 (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O Contrato nº 03/2021 tem como objeto a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela **CONTRATADA**, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do I do Edital.
- 1.2.** É o objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação dos preços de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

- 2.1.** Em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital da contratação, para a revisão dos preços dos materiais, será aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de 12 meses, a contar da data da apresentação da proposta de preços enviada em 4 de outubro de 2022, com efeitos para reajuste a partir de 4 de outubro de 2023.

Data da proposta	Data do reajuste	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos 12 meses
04/10/2022	04/10/2023	5,19%



- 2.2. Na aprovação dos preços atualizados, a equipe de gestão e fiscalização, previamente, se certificará da disponibilidade orçamentária e dos limites legal e contratual de valores e quantitativos.
- 2.3. O valor global estimado da contratação permanece de R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais) e a taxa de reajuste permanece de 8,41% (oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento), portanto, não havendo majoração nestas condições inicialmente estabelecidas no Contrato nº 03/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1 A garantia deverá ser complementada pela CONTRATADA, de forma a preservar as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
- 4.2. O presente Termo de apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93
- 4.3. E, assim, é firmado o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, o qual é assinado pelo Diretor Geral do Campus Paracambi do IFRJ.

Paracambi/RJ, 05 de dezembro de 2023.

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA
DIRETOR GERAL
CAMPUS PARACAMBI DO IFRJ